



Câmara Municipal de Palmeira  
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

PARECER  
PROTOCOLO N° 33/2021  
DATA: 9/2/2021

mo

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Projeto de Lei nº 5.623

**Assunto:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

### PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5623, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 02/2021, é que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I do art. 56, inciso VI do art. 135, e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). A matéria encontra-se amparada pela lei nacional nº 4.320 (art. 41,42 e 43) e pela Constituição Federal (art. 167). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 e 136 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,  
Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021

GILBERTO ROGALSKI

**Relator**

### PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5623, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,  
Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

ODAIR SANSON JUNIOR  
**Membro**

MARCEL PIETRALLA  
**Membro**